Matéria publicada no DOE/SC nº 19.617 de 16/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 15 de 09 de JULHO de 2013

Aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema único de Assistência Social- SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do ano de 2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – CEAS/SC em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2013, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual n° 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC;

Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando o Ofício nº 610 de 20 de setembro de 2012, do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS, do 1º semestre de 2012;

Considerando o Ofício nº 782 de 22 de novembro de 2012 que encaminha Movimentação Físico Financeira por Subação do FEAS referente ao 3º trimestre de 2012;

Considerando o Ofício nº 120 de 28 de fevereiro de 2013 que encaminha o Relatório Anual do Cumprimento do Objeto e Movimentação Físico Financeira por Subação do FEAS referente ao 4º trimestre de 2012;

Considerando o Ofício GABS/SST n° 0538 de 08 de julho de 2013 que encaminha a CI nº 272/2013 da Diretoria de Assistência Social referente ao questionamento feito pelo CEAS ao Órgão Gestor sobre um item da prestação de contas do Centro Educacional São Gabriel e sobre a não utilização e reprogramação de saldos do IGD-PBF e IGD – SUAS;

Considerando o conjunto de discussão da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social, Comissão de Política de Assistência Social, abaixo pautados:

I. O Relatório de Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2012 e a Movimentação Financeira e Execução por Subação do Fundo Estadual de Assistência Social, encaminhado pelo Órgão Gestor Estadual de Assistência Social necessita de um maior

detalhamento no relatório de cumprimento do objeto viabilizando a compreensão e análise das informações contidas no documento;

II. Os gastos para os serviços e ações foram executados de acordo com as normas reguladoras específicas do Sistema Único de Assistência Social;

III. Os recursos empenhados equivocadamente, no valor de R$ 8.494,31 descritos no relatório de cumprimento do objeto referente a pagamento de despesa a empresa Encatur Viagens e Turismo utilizando a conta corrente do Centro Educacional São Gabriel na subação da Coordenação Estadual do Programa Bolsa família estão sendo regularizadas pela Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade conforme Ofício nº 120 de 28 de fevereiro de 2013 do Secretario Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV. As despesas irregulares no valor de R$ 1.224,00 para pagamento de diárias foi empenhado na subação 009462 – Aprimoramento de Gestão e que deveria ter sido empenhada na subação 2071- Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, bem como o valor de R$ 242,00 para aquisição de duas unidades de apresentador wireless laser point que foi empenhado na conta corrente do São Gabriel e deveria ter sido na subação 009462 – Aprimoramento de Gestão,constam no Relatório de Cumprimento do Objeto;

V. Os recursos alocados no FEAS no valor de R$ 223.853,76 referente ao cofinanciamento dos benefícios eventuais foram devolvidos ao Fundo Social uma vez que não podem ser reprogramados;

VI. Os recursos alocados no FEAS no valor de R$ 400.000,00 referentes a execução do Plano Estadual de Capacitação foram devolvidos ao Fundo Social uma vez que não podem ser reprogramados, devido a tardia disponibilização financeira do recursos presumido no Orçamento do Estado;

VII. Os recursos não gastos por meio Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, no valor de R$ 399.003,47 conforme Relatório do Cumprimento de Objeto de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social na gestão do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC foram reprogramados para execução em 2013, conforme plano de aplicação aprovado pelo CEAS por meio da Resolução nº 10 de 15 de março de 2013;

VIII. Os recursos não gastos por meio Incentivo de Aprimoramento de Gestão dos Estados – IGE no valor de R$ 95.876,11 e o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD- SUAS no valor de R$ 315.469,14 conforme Relatório do Cumprimento de Objeto de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social na gestão do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC foram reprogramado para execução em 2013, conforme plano de aplicação aprovado pelo CEAS por meio da Resolução CEAS nº 16 de 09 de julho de 2013;

VIII. O valor de R$ 33.631,56 referente a subação 002294 manutenção do Centro Educacional São Gabriel foi devolvido ao Piso de Alta Complexidade I (PAC I) conforme determinado no artigo 2º da resolução CEAS/SC nº 214 de 08 de novembro de 2011 e solicitação do Ofício nº 1190/CGPC/DEFNASS/SNAS/MDS, de 12 de março de 2012 com saldo

devidamente corrigido, conforme consta no Relatório de Cumprimento do Objeto;

IX. As despesas regulares, ou seja, aquelas em que o recurso do FEAS/SC foi aplicado adequadamente conforme SUBAÇÃO em que estavam vinculadas, num total de R$ 9.093.249,44 alcança um percentual de aproximadamente 100%, do total de recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS o qual seria R$ 9.845.778,08.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R$ 9.093.249,44 por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do ano de 2012, nas seguintes ações:

§ 1º Execução física financeira dos recursos próprios alocados no FEAS/SC, no montante de R$ 8.841.219,70

I Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a 38 municípios, no valor de R$ 3.072.960,00;

II Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a 88 (oitenta e oito) municípios, no valor de R$ 4.350.225,00;

III Manutenção do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R$ 194.493,46;

IV Cofinanciamento de Benefícios Eventuais a 144 municípios no valor de R$ 776.142,24;

V Repasse dos benefícios de gestação múltipla no valor de R$ 250.971,00 a 82 famílias habilitadas para recebimento;

VI Construção de um Centro de Referência de Assistência Social -CRAS no valor de R$ 196.428,00 para um município no Estado;

§ 2º Execução física financeira dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no montante de: R$ 252.029,74;

I Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Piso de Alta Complexidade – PAC I, para atendimento do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R$ 108.073,09

.

II Cumprimento das atribuições do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas do Governo Federal, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD –, no valor de R$ R$ 61.893,65;

III Incentivo Financeiro ao Aprimoramento da Gestão Estadual – IGE no valor de R$ 77.643,00,

IV Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS num total gasto de R$ 4.420,00 sendo R$ 3.672,00 repassado ao controle social,

Art. 2º Recomendar ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social maior capacidade e eficiência técnica na utilização de recursos tanto dos alocados no FEAS/SC que foram devolvidos ao Fundo Social quanto os repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS que precisarão ser reprogramados;

Art.3º Acompanhar o processo de regularização das contas apresentadas no Demonstrativo Físico Financeiro de 2010 e 2011 por meio da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, em especial as tratativas decorrentes do Ofício/GABS/507/2012, os quais ainda persiste.

Art. 4º Requerer ao Órgão Gestor Estadual que regularize junto ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS os valores demonstrados no Demonstrativo Físico Financeiro de 2011 e 2010 que ainda não foram atualizados pelo Sistema SUAS WEB.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Solange Bueno
Presidente do CEAS/SC